



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E INCLUSÃO

TERMO DE REFERÊNCIA (TOR)

N.º e Título do Projeto		
UNESCO 914BRZ 1001.6 - Fortalecimento do Sistema Educacional Inclusivo		
Natureza do Serviço	Modalidade / N.º de vagas	Localidade de Trabalho
Consultoria	Produto: 1 vaga	Brasília/DF
Vinculação com o PRODOC		
Resultado 2: Promover a formação de gestores e educadores para a formulação, a implantação e o monitoramento de políticas públicas para a garantia do acesso e qualidade da educação às populações do campo, quilombolas e indígenas. Meta 2.1: Referenciais teóricos e metodológicos elaborados para a formação e o fortalecimento da gestão política e pedagógica referente ao atendimento escolar dos educandos do campo, quilombolas e indígenas. Atividade 2.1.2: Materiais técnicos e pedagógicos construídos para apoiar a realização de atividades formativas, a efetivação de fóruns de discussão e o desenvolvimento das condições de oferta e melhoria da qualidade do processo educacional no contexto da diversidade etnicorracial. Atividade 2.1.3: Indicadores da gestão das políticas de educação no campo, da implementação da Lei 10.639/03 e da 11.645/08 elaborados para subsidiar os sistemas de ensino.		
Unidade Supervisora		
Coordenação Geral de Educação para as relações Etnico-Raciais / SECADI		
Cargo do Supervisor		
Coordenador		

1. Justificativa

Na perspectiva de construir respostas às demandas da população afro-descendente na área educacional, a SECAD desenvolve programas de formação continuada de professores, disponibilização de materiais didáticos e pedagógicos e orientação aos sistemas de ensino para práticas pedagógicas e de gestão voltadas à educação para as relações étnico-raciais. Esta política assume o sentido de ações afirmativas de reconhecimento e valorização da história e da cultura afrobrasileira, bem como de reparação, visando garantir o pleno acesso à educação básica e superior, em condições de igualdade.

O cumprimento do direito à educação a população afro-descendente, considerando os processos históricos de violação de direitos humanos, configurados na exploração, exclusão, segregação e nas práticas de racismo, ainda presentes na sociedade brasileira,

faz-se necessário adoção de medidas efetivas para assegurar condições de acesso, permanência e aprendizagem em todos os níveis de ensino.

Dentre as conquistas para o alcance de uma política efetiva nesta área, de enfrentamento do racismo, por meio da eliminação dos preconceitos e da discriminação, destaca-se a Lei 10.639/2003, que define a reestruturação curricular na educação básica e superior, instituindo como obrigatório o ensino de história e cultura afrobrasileira e africanas.

Nesse sentido, a promoção políticas públicas para o alcance das metas de educação para todos implica a garantia da igualdade de direitos e a valorização da diversidade, afirmando o direito dos negros de uma educação de qualidade, que implemente mecanismos de reparação das desigualdades impostas aos negros, questione as relações baseadas no preconceito étnico-racial, reconheça e dissemine informação sobre os processos de resistência negra à escravidão, desenvolvendo práticas de desconstrução de estereótipos e do mito da democracia racial na sociedade brasileira.

Considerando o desafio da educação básica e da educação superior de alterar a situação de exclusão ainda presente e construir políticas de inclusão educacional e social contexto das instituições públicas, a presente proposta prevê a contratação de consultoria para a realização de estudos na área de direitos humanos, especialmente das populações negras, apoiando a elaboração de documentos subsidiários para a avaliação da adoção da política de cotas na educação superior e sua regulamentação como lei, bem como dos projetos políticos pedagógicos no contexto da Lei 10.639/2003.

2. Objetivo

Seleção e contratação de consultoria especializada para realização de estudos relativos às políticas de ação afirmativa voltadas ao seguimento das relações étnico-racial na educação, realização de diagnóstico dos programas de cotas nas IPES e avaliação da implementação da Lei 10.639/2003.

3. Atividades e Produtos:

Atividade para elaboração do Produto 1

Atividade 1 – Identificar estudos sobre políticas de ações afirmativas, pareceres e referenciais sobre a proposta de implementação cotas para negros na educação superior.

Atividade 2 – Desenvolver análise dos estudos produzidos sobre as políticas de ação afirmativa e proposta de adoção de cotas para negros na educação superior.

Produto 1 – **Documento Técnico contendo estudo analítico das informações identificadas contemplando os referenciais teóricos de fundamentação das políticas de ação afirmativa e de cotas para negros na universidade pública brasileira.**

Atividade para elaboração do Produto 2 -

Atividade 1 – Levantar e sistematizar os dados sobre as experiências de cotas implementadas nas IPES.

Atividade 2 – Realizar análise das experiências dos programas de cotas para negros e

demais políticas de ações afirmativas efetivadas pelas IPES.

Produto 2 - Documento técnico contendo estudo analítico das experiências de implementação da política de cotas para negros pelas instituições públicas de educação superior - IPES.

Atividades para elaboração do Produto 3

Atividade 1 – Propor metodologia de monitoramento e avaliação da implementação de políticas de direitos humanos.

Atividade 2 – Elaborar instrumento para o monitoramento e avaliação da implementação da Lei nas IES.

Produto 3 - Documento técnico contendo proposta de instrumento de monitoramento e análise da implementação da Lei 10.639/2003 nas Instituições de Educação Superior - IES.

Atividades para elaboração do Produto 4

Atividade 1 - Aplicar o instrumento de monitoramento **sobre a Lei 10.639/2003** em IES públicas, federais, estaduais e municipais, e instituições privadas de educação superior.

Atividade 2 - Sistematizar e analisar as informações obtidas **sobre a Lei 10.639/2003** na aplicação do instrumento de monitoramento e avaliação, nas IES públicas e privadas.

Produto 4 – Documento analítico da implementação da Lei 10.639/2003 nas Instituições de Educação Superior – IES, públicas e privadas.

Atividades para elaboração do Produto 5

Atividade 1 – Analisar referenciais teóricos e informações obtidas por meio dos instrumentos aplicados na forma de documento orientador aos sistemas de ensino para a implementação da lei 10.639/2003 na educação superior.

Atividade 2 - Sistematizar as informações obtidas na atividade 1.

Produto 5 – Documento Técnico **contendo estudo analítico** sobre práticas pedagógicas e de gestão voltadas à educação para as relações étnico-raciais para subsidiar a SECADI/MEC na orientação aos Sistemas de Ensino para melhoria no processo de implementação da Lei 10.639/2003.

4. Insumos

Serão disponibilizados pela SECAD os seguintes insumos para a consultoria:

- a) Apoio da equipe técnica para reuniões de trabalho que se fizerem necessárias para a discussão do conteúdo e principais resultados do trabalho;
- b) Equipe técnica para ler o documento e fazer críticas e sugestões;
- c) Informações do domínio da SECAD que sejam importantes para a execução do trabalho.

5. Custo e Forma de Pagamento

O custo total dos serviços de consultoria foi estimado em R\$ 75.000,00 (setenta mil reais), observando-se, para o desembolso financeiro, a cronologia indicada no quadro abaixo:

Produtos	Prazo de Entrega	Valor
Produto 1: Documento Técnico contendo estudo analítico das informações identificadas contemplando os referenciais teóricos de fundamentação das políticas de ação afirmativa e de cotas para negros na universidade pública brasileira.	45 dias após a assinatura do Contrato.	R\$ 13.750,00
Produto 2: Documento técnico contendo estudo analítico das experiências de implementação da política de cotas para negros pelas instituições públicas de educação superior - IPES.	110 dias após assinatura do Contrato.	R\$ 14.500,00
Produto 3: Documento técnico contendo proposta de instrumento de monitoramento e análise da implementação da Lei 10.639/2003 nas Instituições de Educação Superior - IES.	170 dias após assinatura do Contrato.	R\$ 13.550,00
Produto 4: Documento analítico da implementação da Lei 10.639/2003 nas Instituições de Educação Superior – IES, públicas e privadas.	235 dias após assinatura do Contrato.	R\$ 15.500,00
Produto 5: Documento Técnico contendo estudo analítico sobre práticas pedagógicas e de gestão voltadas à educação para as relações étnico-raciais para subsidiar a SECADI/MEC na orientação aos Sistemas de Ensino para melhoria no processo de implementação da Lei 10.639/2003.	290 dias após assinatura do Contrato.	R\$ 17.700,00

6. Apresentação dos Produtos

Os produtos serão apresentados, em suas versões intermediárias, por meio eletrônico e, nas finais, em formato impresso, tamanho A4, e em disquete ou CD produzidos nos aplicativos do Microsoft Office 2004. O produto deverá ser apresentado em 3 vias, sendo uma entregue ao Coordenador Geral de Planejamento e Gestão - CGPG, a segunda via deverá ficar na Unidade de Gerenciamento de Projetos – UGP, e a terceira encaminhada à UNESCO.

Os produtos serão pagos mediante Parecer Técnico elaborado pela área demandante do serviço.

7. Formação

Nível Superior, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, na área de Ciências Humanas ou Sociais.

8. Experiência Profissional/Exigências

- Experiência mínima de 2 (dois) anos em assessoria na área de educação; ou direitos humanos; ou inclusão;
- Desejável conhecimento em políticas de direitos humanos;
- Desejável proficiência em língua estrangeira;
- Desejável proficiência em informática;

9. Vigência do Contrato:

- Vigência do contrato em meses: 10 (dez) meses

10. Número de vagas

01 (uma) vaga.

11. Processo Seletivo

a) O Processo Seletivo Simplificado - PSS de que trata este Termo de Referência - TOR consistirá de duas fases: 1ª fase - análise curricular; 2ª fase – entrevista.

b) Os candidatos selecionados para a 2ª fase do PSS que não residam em Brasília/DF poderão participar do processo de seleção por meio de entrevista via telefone, que será gravada e anexada ao Processo.

c) Todos os candidatos selecionados para a 2ª fase do Processo deverão apresentar documentação comprobatória da experiência profissional e de formação acadêmica, no momento da entrevista.

d) Os candidatos selecionados para a entrevista que não residam em Brasília/DF deverão remeter a documentação comprobatória da experiência profissional e da formação acadêmica (autenticados) por Sedex, no prazo de até 5 (cinco) dias após a entrevista por telefone.

12. Comissão de Seleção:

Conforme Deliberação Normativa nº 1, de 23/08/2005:

- SIAPE:
- SIAPE:
- SIAPE:

Brasília, 24 de abril de 2011.

Coordenador de

Martha Tombesi Guedes
Coordenador de Projeto

